

**ACTA N.º 06/2009**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Março de 2009. -----

----- Aos três dias do mês de Março de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,40 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; e Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Vereadores Senhores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 39, na importância de 1.306.167,00 € (um milhão trezentos e seis mil cento e sessenta e sete euros). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por maioria foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Rui Mendes Crisóstomo. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - INDEMNIZAÇÃO AO SENHOR CELSO COSTA DA SILVA PELA ELIMINAÇÃO DE UM POÇO E APOIO NA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO / ENVOLVENTE DO CEMITÉRIO DA ESPINHEIRA, FREGUESIA DE COVÕES:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/03/2009 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Celso Costa da Silva, residente na Rua de São Tomé, n.º 665 no lugar de Marvão na freguesia de Covões é proprietário de um poço junto ao Cemitério da Espinheira, na Freguesia de Covões. Em virtude de as obras que se encontram a decorrer referentes ao Arranjo Urbanístico da Envolvente do Cemitério da Espinheira, o referido poço tem de ser eliminado, propondo-se o pagamento de 2.250,00 € de indemnização. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a indemnização a Celso Costa da Silva pela eliminação do dito poço.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar o Senhor Celso Costa da Silva, no valor de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) referente à eliminação de um poço de sua propriedade, tendo em vista a execução das obras de «Arranjo Urbanístico da envolvente do Cemitério da Espinheira», nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **2 - APOIO PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS E VALETAS NA FREGUESIA DE VILAMAR / DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR,** ofício entrado nos serviços

a 18/11/2008, solicitando o apoio da Câmara, com o fornecimento de materiais, destinados à execução de passeios e valetas na Freguesia de Vilamar. O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 27/02/2009 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio em materiais à Junta de Freguesia de Vilamar, no montante de 4.591,20 € (quatro mil quinhentos e noventa e um euros

e vinte cêntimos).” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir à Freguesia de Vilamar um subsídio em materiais, no valor de 4.591,20 € (quatro mil quinhentos e noventa e um euro e vinte cêntimos), destinados à execução de passeios e valetas na área da Freguesia de Vilamar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 - APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DO CENTRO DE ESTUDOS EDUCATIVOS DE ANÇÃ, NA VILA DE ANÇÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE**

**ANÇÃ**, ofício n.º 12/2009, datado de 22/01/2009, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a construção de um muro na Rua do Centro de Estudos Educativos de Ançã. O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 27/02/2009 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.000,00 € à Junta de Freguesia de Ançã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Ançã no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a participar nas despesas com a construção de um muro na Rua do Centro de Estudos Educativos de Ançã, naquela Vila. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**4 - CEDÊNCIA DO LOTE 9A DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA À FIRMA PREDIGANDARESA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD.ª / DA JUNTA DE**

**FREGUESIA DA TOCHA**, ofício n.º 4/CMC da Junta de Freguesia da Tocha datado

de 16/01/2009, solicitando a cedência do lote n.º 9A da Zona Industrial da Tocha à firma Predigandaresa - Sociedade de Construção, Lda. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2009, pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Predigandaresa – Sociedade de Construções, Lda., pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial da Tocha. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho (mudança de localização de Área Urbana para o local apropriado, como é o caso da Zona Industrial da Tocha), propõe a cedência do lote 9A ao preço de 5,00 €/m<sup>2</sup> (cinco euros). Este lote é propriedade da Junta de Freguesia de Tocha e de acordo com o protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia da Tocha e a Câmara Municipal de Cantanhede, as condições de venda deste lote são as constantes dos art.ºs 12º e 13º do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial no Concelho de Cantanhede. A Junta de Freguesia da Tocha deliberou ceder àquela empresa, por deliberação de 09/01/2009 o citado lote 9A nas seguintes condições: A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de alienação do lote 9A, com a área de 1.687,5 m<sup>2</sup> é de 8.437,50 € (oito mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); b) O pagamento do preço da alienação será efectuado na data da outorga da escritura pública de venda; c) A escritura de compra e venda do lote n.º 9A será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção

sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por dois peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pela Junta de Freguesia da Tocha; f) E, verificando-se a hipótese prevista na alínea anterior e conseqüentemente resolvido o respectivo contrato de compra e venda, a Câmara Municipal de Cantanhede, fica com o direito de adquirir o lote 9A da Zona Industrial da Tocha, e a Junta de Freguesia de Tocha fica com a obrigação de lhe vender nas condições expressas nessa alínea o referido lote com as construções nele existentes, constituindo isto uma promessa de compra e venda sujeita ao regime da execução específica do art.º 830 do C.C.; g) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efectiva entrega do prédio; h) O lote adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; i) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. Em face do exposto deverá a Câmara Municipal de Cantanhede, dar o assentimento à presente alienação, obrigando-se na escritura pública de compra e venda a Junta de Freguesia da Tocha a entregar à Câmara Municipal de Cantanhede, 60% do preço do lote e em contrapartida a Câmara Municipal obriga-se a executar as infra-estruturas daquela

Zona Industrial, no cumprimento do protocolo assinado e de que se junta cópia.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou dar o assentimento à alienação do lote n.º 9A da Zona Industrial da Tocha, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n.º 4472 da Freguesia da Tocha, à Firma Predigandaresa – Sociedade de Construções, Ld.ª, obrigando-se na escritura pública de compra e venda a Freguesia da Tocha entregar ao Município de Cantanhede 60% do preço do lote, no cumprimento do protocolo assinado e existente no processo, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**5 - CEDÊNCIA DO LOTE 9B DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA À FIRMA CHAMA AMARELA-FORNOS INDUSTRIAIS, LD.ª / DA JUNTA DE FREGUESIA DA TOCHA,**

ofício n.º 4/CMC da Junta de Freguesia da Tocha datado de 16/01/2009, solicitando a cedência do lote n.º 9B da Zona Industrial da Tocha à firma Chama Amarela-Fornos Industriais, Ld.ª. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2009, pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Chama Amarela – Fornos Industriais, Lda, pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial da Tocha. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe a cedência do lote 9B ao preço de 5,00 €/m<sup>2</sup> (cinco euros). Este lote é propriedade da Junta de Freguesia de Tocha e de acordo com o protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia da Tocha e a Câmara Municipal de Cantanhede, as condições de venda deste lote são as constantes dos art.ºs 12º e 13º do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial no Concelho de Cantanhede. A Junta de Freguesia da Tocha deliberou

ceder àquela empresa, por deliberação de 09/01/2009 o citado lote 9B nas seguintes condições: A cedência do lote deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de alienação do lote 9B, com a área de 1.687,5 m<sup>2</sup> é de 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); b) O pagamento do preço da alienação será efectuado na data da outorga da escritura pública de venda; c) A escritura de compra e venda do lote n.º 9B será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50 % do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por dois peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pela Junta de Freguesia da Tocha; f) E, verificando-se a hipótese prevista na alínea anterior e consequentemente resolvido o respectivo contrato de compra e venda, a Câmara Municipal de Cantanhede, fica com o direito de adquirir o lote 9B da Zona Industrial da Tocha, e a Junta de Freguesia de Tocha fica com a obrigação de lhe vender nas condições expressas nessa alínea, o referido lote com as construções nele existentes, constituindo isto uma promessa de compra e venda sujeita ao regime da execução específica do art.º 830 do C.C.; g) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 € até à efectiva entrega do prédio; h) O lote adquirido

só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; i) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. Em face do exposto deverá a Câmara Municipal de Cantanhede, dar o assentimento à presente alienação, obrigando-se na escritura pública de compra e venda a Junta de Freguesia da Tocha a entregar à Câmara Municipal de Cantanhede, 60% do preço do lote e em contrapartida a Câmara Municipal obriga-se a executar as infra-estruturas daquela Zona Industrial, no cumprimento do protocolo assinado e de que se junta cópia." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou dar o assentimento à alienação do lote n.º 9B da Zona Industrial da Tocha, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n.º 4473 da Freguesia da Tocha, à Firma Chama Amarela-Fornos Industriais, Ld.<sup>a</sup>, obrigando-se na escritura pública de compra e venda a Freguesia da Tocha entregar ao Município de Cantanhede 60% do preço do lote, no cumprimento do protocolo assinado e existente no processo, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**6 - CEDÊNCIA DOS LOTES N.ºs 124, 125 E 126 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE REVENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS / DA FIRMA LINEVE – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LD<sup>a</sup>.**, requerimento datado de

11/11/2008, solicitando a cedência dos lotes de terreno n.ºs 124, 125 e 126 na Zona Industrial de Cantanhede, tendo em vista a instalação de uma linha de produção de Perfilagem de Chapa para revestimentos e uma unidade de revenda de Produtos Siderúrgicos, bem como a instalação de um armazém e estaleiro para venda por grosso e a retalho de materiais de construção. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2009 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Lineve – Materiais de Construção, Máquinas e Ferramentas, Lda, pretende adquirir três lotes de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação de uma linha de produção de Perfilagem de Chapa para Revestimentos e uma unidade de revenda de Produtos Siderúrgicos e instalação de armazém e estaleiro para venda por grosso e a retalho de materiais de construção. O investimento a realizar será na ordem dos 700.000,00 €, tendo um volume de negócios previsto de 2.500.000,00 €. Os postos de trabalho a criar serão oito. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais valia que o mesmo representa para o concelho, propõe-se a cedência dos lotes 124, 125 e 126 que perfazem o total de 8.255 m<sup>2</sup> ao preço de 10,50 €/m<sup>2</sup> (dez euro e cinquenta cêntimos). A cedência dos lotes deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda dos lotes será de € 86.677,50 € (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos); b) O pagamento dos lotes será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda dos lotes será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não

forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagar, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência dos referidos lotes, com as construções nele existentes à data da alienação; i) O adquirente dos lotes terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou ceder à firma Lineve – Materiais de Construção, Máquinas e Ferramentas, Ld.ª, os seguintes lotes sitos na Zona Industrial de Cantanhede, identificados na planta topográfica existente no processo e nas condições constantes da referida informação, pelo montante global de 86.677,50 € (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos): n.º. 124 com a área de 2.000 m<sup>2</sup>, ao*

*preço de 10,50 € (dez euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 6918, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º.10654/20070919, freguesia de Cantanhede; n.º. 125 com a área de 2.245 m<sup>2</sup>, ao preço de 10,50 € (dez euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 23.572,50 € (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 6919, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 10655/20070919, freguesia de Cantanhede; e n.º. 126 com a área de 4.010 m<sup>2</sup>, ao preço de 10,50 € (dez euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 42.105,00 € (quarenta e dois mil cento e cinco euros), inscrito na matriz predial urbana sob o art.º. 6920, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 10656/20070919, freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**7 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES N.ºS 2, 4, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 30, 42, 18, 29, 32, 41, 45, 48, 52 e 58:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara as informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, relativas ao pedido de indemnização pelas despesas entretanto efectuadas com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, pelo facto da Câmara se ter atrasado na entrega dos lotes do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres aos proprietários respectivos. Das referidas informações fica uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Junto ao processo encontram-se dez

informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1- Indemnizar os Senhores Maria Teresa Rocha Frota Cúcio Morais Rocha e João Miguel Rocha Frota Cúcio, no valor de 311,62 € (trezentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos), sendo o valor de 155,81 € a pagar a cada um dos referidos proprietários, correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 2 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 2- Indemnizar a Senhora Maria Luísa Ferrão Fragoso da Rocha Alves Frota, na qualidade de cabeça de casal da herança de Arnaldo Manuel Silva Ferraz Alves Frota, no valor de 1.430,38 € (mil quatrocentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente aos lotes n.ºs 4, 10, 17, 30 e 42 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 3- Indemnizar o Senhor António de Matos Viegas de Carvalho, no valor de 1.098,37 € (mil e noventa e oito euros e trinta e sete cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente aos lotes n.ºs 11, 12, 13 e 19 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 4- Indemnizar a Senhora Maria Amélia Rua de Oliveira, no valor de 520,03 € (quinhentos e vinte euros e três cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente aos lotes n.ºs 18 e 29 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 5- Indemnizar o Senhor Justino Pinhal de Jesus, no valor de 196,86 € (cento e noventa

*e seis euros e oitenta e seis cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 32 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 6- Indemnizar o Senhor Mário da Rua Vinhas, no valor de 196,35 € (cento e noventa e seis euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 41 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 7- Indemnizar o Senhor Manuel Rua de Oliveira, no valor de 192,78 € (cento e noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 45 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 8- Indemnizar a Senhora Maria Alice Miranda de Oliveira, na qualidade de cabeça de casal por óbito de Diamantino da Conceição Fernandes, no valor de 191,59 € (cento e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 48 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 9- Indemnizar o Senhor João da Silva Façanha, no valor de 191,59 € (cento e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 52 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres; 10- Indemnizar o Senhor Fernando Francisco Rumor, no valor de 199,24 € (cento e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI respeitante aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007 e referente ao lote n.º 58 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - CEDÊNCIA DOS LOTES N.ºs 121, 122 E 123 NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE INSPECÇÃO DE VEÍCULOS / DE ABEL JORGE MARTINS GONÇALVES TEIXEIRA,** requerimento

datado de 23/01/2009, solicitando a cedência dos lotes n.ºs 121, 122 e 123 da Zona Industrial de Cantanhede, tendo em vista a instalação de um Centro de Inspeção de Veículos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/02/2009 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “A requerente, Abel Jorge Martins Gonçalves Teixeira pretende adquirir três lotes de terreno, na Zona Industrial de Cantanhede, para instalação e gestão de Veículos a Motor e seus reboques, garantindo assim a preferência na instalação de um futuro Centro de Inspeção de Veículos. O investimento a realizar será na ordem dos 1.600.000,00. Os postos de trabalho a criar serão dezoito. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe-se a cedência dos lotes 121, 122 e 123 que perfazem o total de 4.980 m<sup>2</sup> ao preço de 10,50 €/m<sup>2</sup> (dez euros e cinquenta cêntimos). A cedência dos lotes deverá ficar condicionada às condições seguintes:

a) O preço de venda dos lotes será de € 52.290 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa euros); b) O pagamento dos lotes será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda dos lotes será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção

sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; g) Os lotes adquiridos só podem transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência dos referidos lotes, com as construções nele existentes à data da alienação. i) O adquirente dos lotes terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou ceder a Abel Jorge Martins Gonçalves Teixeira ou à Sociedade Gestora do Centro de Inspeção da qual é o seu representante legal, os seguintes lotes sitos na Zona Industrial de Cantanhede, identificados na planta topográfica existente no processo, pelo montante global de 52.290,00 € (cinquenta e dois mil duzentos e noventa euros), e nas condições constantes da referida informação: nº. 121 com a área de 1.565 m<sup>2</sup>, ao preço de 10,50 € (dez euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 16.432,50 € (dezasseis mil quatrocentos e trinta e dois euros e*

*cinquenta cêntimos), inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6915, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº.10651/20070919, freguesia de Cantanhede; n.º 122 com a área de 1.630 m<sup>2</sup>, ao preço de 10,50 € (dez euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 17.115,00 € (dezassete mil cento e quinze euros), inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6916, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10652/20070919, freguesia de Cantanhede; e n.º 123 com a área de 1.785 m<sup>2</sup>, ao preço de 10,50 € (dez euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 18.742,50 € (dezoito mil setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), inscrito na matriz predial urbana sob o artº. 6917, freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10653/20070919, freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - CENTRO DE INSPECÇÃO DE VEÍCULOS / PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / DE ABEL JORGE MARTINS GONÇALVES TEIXEIRA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE GESTORA DE CENTRO DE INSPECÇÃO,**

requerimento datado de 23/01/2009, solicitando a declaração de interesse Público Municipal para a instalação de um Centro de Inspeção de Veículos no Município de Cantanhede, nomeadamente na Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/02/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente, na qualidade de representante legal da Sociedade Gestora de Centro de Inspeção, a qual pretende instalar e gerir na Zona Industrial de Cantanhede o Centro de Inspeção de Veículos a atribuir ao concelho de Cantanhede, vem

solicitar a declaração do Interesse Público Municipal nessa instalação. Dado que o concelho de Cantanhede não dispõe de um centro de inspecção de viaturas a motor, o que obriga os proprietários das viaturas a deslocarem-se aos municípios vizinhos para darem cumprimento ao imperativo legal da inspecção. Assim sendo e julgo pertinentes as considerações feitas pelo requerente realçando as vantagens da instalação do centro de inspecções em Cantanhede, parecendo adequada a emissão da declaração de relevante interesse Público Municipal na instalação do Centro de Inspeção de Veículos em Cantanhede, dela constando os condicionalismos indicados na petição.” *A Câmara, por unanimidade, considerando que o Município de Cantanhede não dispõe de qualquer Centro de Inspeção de Veículos; Considerando que um Centro de Inspeção de Veículos presta um serviço obrigatório, a que todos os proprietários de veículos têm de recorrer; Considerando que a instalação pretendida localiza-se na Zona Industrial de Cantanhede num loteamento completamente infra-estruturado; Considerando que o loteamento referido está serviço por rede viária de primeiro nível (EN 234-1) e tem o perfil adequado para a instalação e funcionamento de um Centro de Inspeção de Veículos devido ao acesso fácil a partir de vias principais de circulação e também pela segurança rodoviária, distando cerca de 10 Km da A1 e da A14 e 7 Km da A17, tendo nós da A14 e da A17 no Município; Considerando que o local é serviço por transportes públicos rodoviários; Considerando o grande nível de acessibilidades a este Centro de Inspeção de Veículos confere-lhe uma área de influência que ultrapassa os limites do Município de Cantanhede; Considerando que a Empresa prevê a criação efectiva de 18 postos de trabalho; Considerando o investimento previsto para o Centro de Inspeções, constituído pelo conjunto formado pelo terreno, edifício, área de estacionamento, equipamentos, meios técnicos e afins é de*

1.600.000,00 €, cumprindo integralmente com todos os parâmetros exigidos à instalação e funcionamento de um Centro de Inspeções; Considerando que o investimento reveste-se de grande interesse também para o comércio local e outras actividades relacionadas com a inspeção de veículos, deliberou considerar de relevante Interesse Público Municipal a instalação de um Centro de Inspeção de Veículos em Cantanhede, que o Senhor Abel Jorge Martins Gonçalves Teixeira, na qualidade de representante legal da Sociedade Gestora do Centro de Inspeção pretende levar a efeito na Zona Industrial de Cantanhede, nos lotes nºs. 121, 122 e 123, cedidos para o efeito, com carácter preferencial pelo Município de Cantanhede, mandando emitir a competente certidão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**10 - CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES (CNO) / ACORDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP):-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a proposta de celebração de Acordo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) respeitante à cedência de instalações correspondentes à fracção A do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, sita na Rua Luís de Camões, na Cidade de Cantanhede, para instalação de uma extensão do Centro Novas Oportunidades (CNO) do Centro de Formação Profissional de Coimbra, com vista ao desenvolvimento das actividades inerentes à iniciativa novas oportunidades, nomeadamente, proceder ao acolhimento, diagnóstico, triagem e encaminhamento de adultos para percursos de qualificação, bem como ao reconhecimento, validação e certificação de competências, nos termos da regulamentação em vigor. No âmbito do referido Acordo o Instituto do Emprego e Formação Profissional suportará as despesas com

o consumo de água e energia eléctrica, telefone, segurança, limpeza das instalações, bem como os custos com formandos e formadores. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), tendo em vista a cedência do uso das instalações municipais correspondentes à fracção A do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, sito na Rua Luís de Camões, na Cidade de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Acordo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**11- VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND E XI EDIÇÃO DO TAPAS E PAPAS – ANO DE 2009 / EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE**

**18/11/2008**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na acta da reunião camarária de 18/11/2008 e relativamente ao assunto nº. 2 «VI Festival Internacional de Dixieland e XI Edição do Tapas e Papas – ano de 2009 / Celebração do Contrato-Programa com a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.» verifica-se a existência de um lapso na deliberação, no que diz respeito ao valor do montante a transferir para a Inova, destinado a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística do evento referido em título. Assim, e de acordo com os valores transmitidos, ficou mencionado que o valor a transferir era de 80.000,00 €, quando na realidade o valor que consta do Contrato-Programa assinado pelas partes, de que se junta cópia, é de 75.385,30 €. Deste modo, coloca-se à consideração

superior, a correcção do referido valor em conformidade com o exposto, ratificando todos os procedimentos entretanto verificados, designadamente, o pagamento da 1.<sup>a</sup> tranche.” A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação tomada na reunião de 18/11/2008 no que diz respeito ao valor do montante a transferir por parte da Autarquia à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., destinado a assegurar a gestão financeira, administrativa e logística do VI Festival Internacional de Dixieland e a XI Edição do Tapas e Papas, sendo este montante de 75.385,30 € (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros e trinta cêntimos); 2) Ratificar todos os procedimentos entretanto verificados, designadamente, o pagamento da 1.<sup>a</sup> tranche. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**12 - SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA RIA DE AVEIRO / SUBSISTEMA SUL 3.<sup>a</sup> FASE – LIGAÇÃO A CANTANHEDE / CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA / DA SIMRIA – SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S.A.,** ofício Ct\_2009DE0075, datado de

19/01/2009, informando que foi emitida a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e autorizada a posse administrativa das parcelas necessárias à construção da obra “Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro – Subsistema Sul 3.<sup>a</sup> Fase – Ligação a Cantanhede”, onde se inclui a parcela pertencente aos terrenos da ETAR de Cantanhede com a Área de Servidão de 1473 m<sup>2</sup> e Área de Ocupação Temporária de 981 m<sup>2</sup>, e solicitando autorização para ocupação dos terrenos destinados à implantação da infra-estrutura referida, sem prejuízo de futuras negociações, que visem estabelecer a compensação a atribuir ao Município de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada

em 23/02/2009 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, do seguinte teor: “Estas obras estão já a decorrer e ocupam terrenos da Quinta Agrícola que são propriedade da INOVA-EM e terrenos da ETAR, cedidos pela Câmara Municipal à INOVA-EM, em regime de comodato. O colector está a ser colocado junto à vedação poente dos terrenos e não interfere com a ocupação que está a ser dada aos terrenos. Atendendo ao interesse da obra para o Município de Cantanhede penso que é de autorizar a implantação do colector sem que haja lugar a qualquer compensação pecuniária.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., deliberou autorizar a ocupação dos terrenos destinados à implantação da infra-estrutura de “Sistema Mutimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro – Subsistema Sul 3.ª Fase – Ligação a Cantanhede”, com a Área de Servidão de 1473 m<sup>2</sup> e Área de Ocupação Temporária de 981 m<sup>2</sup>, solicitado pela SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A., sem qualquer contrapartida pecuniária por parte do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.,**

ofício n.º. 0003/HMS/1692/09, datado de 03/02/2009, remetendo um requerimento a solicitar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao próximo dia 15 de Março do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/02/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Propõe-se a aprovação da prorrogação de prazo até 15/03/2009, pelos motivos indicados. Quanto às sapatas e dadas as dificuldades de execução conhecidas estarão prontas

no final de Fevereiro, sendo certo que não colocam em causa a colocação dos postes.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 26/02/2009, concorda com a prorrogação do prazo até 15/03/2009 não devendo esta prorrogação ter influência no eventual cálculo da revisão de preços. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A., autorizando a prorrogação do prazo até 15 de Março de 2009, para a conclusão da empreitada de “Parque Desportivo de Cantanhede”, nos precisos termos e condições preconizadas na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso.-----

#### **14 - AQUISIÇÃO DE VIATURA DE NOVE LUGARES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANÇÃ:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo a que o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 20 de Março de 1982 e com o número de registo como IPSS 15664805, apresentando-se como uma das mais antigas instituições a desenvolver respostas sociais no Concelho de Cantanhede. O Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, é uma instituição pertencente à Fábrica da Igreja e visa contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos, coadjuvando os serviços públicos competentes e as Instituições particulares. A entidade desenvolve

actividades de Segurança Social, propondo-se manter instalações para o desenvolvimento dessas actividades a privilegiar a cooperação com entidades oficiais competentes da Administração Local ou Central, nesses domínios; Atendendo todavia a que a Instituição assume, na Freguesia de Ançã, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito da acção social no âmbito das crianças e idosos; Atendendo ainda às Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver desde a década de 90 e que integram as respostas sociais de Centro de dia, Serviço de Apoio Domiciliário e ATL; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação, favorecendo uma integração activa e com qualidade para todos os cidadãos; Considerando o exposto e atendendo ao empenho e às diligências efectuadas pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã no desenvolvimento da sua actividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sócio-demográfica actual, com um acentuado envelhecimento da população em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00 €) para a aquisição de uma viatura equipada com elevador para transporte dos utentes da instituição, com mobilidade condicionada, deslocando-se com o apoio de cadeiras de rodas. O referido apoio irá permitir que os utentes sejam transportados de acordo com as regras de segurança no transporte e com conforto.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/03/2009 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura de 9 lugares, adaptada para a realização do transporte dos utentes do referido Centro com dificuldades de mobilidade e ainda em cadeira de rodas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Reentrou o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso. -----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. -----

**15 - AQUISIÇÃO DE VIATURA DE NOVE LUGARES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PLASCE PÓVOA DA LOMBA, ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL**

**E ECOLÓGICA**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "Atendendo a que a PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 27 de Junho de 1986, que visa desenvolver iniciativas de interesse colectivo local, nos domínios Cultural, Recreativo, Ecológico e Social, nomeadamente desenvolver actividades de Segurança Social, propondo-se criar e manter instalações para o desenvolvimento dessas actividades a privilegiar a cooperação com entidades oficiais competentes da Administração Local ou Central, nesses domínios; Atendendo todavia a que a Instituição assume, na Freguesia de Cantanhede, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos

sistemas económicos, apresentando-se como promotora de serviços no âmbito da acção social no âmbito das crianças, jovens e idosos; Atendendo ainda às Respostas Sociais que a Instituição tem vindo a desenvolver desde os anos 90 e que integram as respostas sociais de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e ATL; Considerando por sua vez que a PLASCE tem vindo a requalificar o seu equipamento social através de etapas distintas de ampliação e qualificação das diferentes áreas de serviços do seu edifício físico nomeadamente ao nível da lavandaria, dos vestiários para os funcionários, das casas de banho dos utentes idosos, da dispensa, do consultório médico e por fim a edificação de uma marquise nova para a valência do Centro de Dia, para melhor responder aos cidadãos e às necessidades locais; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de uma política de qualidade na cooperação, pelo que se encontra a providir à execução da requalificação da cozinha, face às actuais exigências de implementação do sistema HACCP, bem como à adequação das casas de banho para crianças favorecendo uma integração activa e com qualidade para todos os cidadãos; Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efectuadas pela PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica no desenvolvimento da sua actividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sócio-demográfica actual, com um acentuado envelhecimento da população em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de dez mil euros (10.000,00 €) para a aquisição de uma viatura equipada com elevador para transporte dos utentes da Instituição, com mobilidade

condicionada, deslocando-se com o apoio de cadeiras de rodas. O referido apoio irá permitir que os utentes sejam transportados em segurança e com conforto.” Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, na mesma data, propõe a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € à PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica para participar na aquisição de uma viatura equipada com elevador para transporte de utentes da instituição, com mobilidade condicionada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/03/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à PLASCE – Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para participar nas despesas com a aquisição de uma viatura de 9 lugares, equipada com elevador, destinada à realização de transporte dos utentes com dificuldades de mobilidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Reentrou o Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo. -----

**16 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CEB – ANO LECTIVO 2008/2009 / CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A FREGUESIA DE CADIMA PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “De acordo com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, o

assegurar do transporte das crianças para frequência nas referidas actividades é da responsabilidade do Município. Sendo assim, considerando a necessidade de celebrar parcerias com as Entidades/Instituições do Concelho que fazem face à necessidade de acompanhamento e/ou transportes dos alunos que frequentam as Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo de 2008/2009, coloca-se à consideração superior a minuta do referido acordo, bem como a previsão de custos para o presente ano lectivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Participar nas despesas com o acompanhamento e/ou transporte dos alunos do 1º. CEB da Fervença para a Escola do 1º. CEB da Taboeira que frequentam as aulas de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2008/2009, no valor total de 2.519,40 € (dois mil quinhentos e dezanove euros e quarenta cêntimos), a realizar pela Junta de Freguesia de Cadima; 2) Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Cadima, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta anexa ao livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CEB – ANO LECTIVO 2008/2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO E AQUISIÇÃO DE**

**EQUIPAMENTOS**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Ançã Futebol Clube para a realização das Actividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente das Actividades Física e Desportivas, pois de acordo com o diploma que regulamenta o funcionamento do Programa supra referido, as Autarquias podem usufruir de outros espaços para desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, além do espaço escolar. Nesse sentido, atendendo à proximidade do equipamento desportivo relativamente à EB1 de Ançã, e ao elevado número de alunos a usufruir deste programa, apreciou a Câmara Municipal de Cantanhede como uma mais valia para os alunos, a viabilidade das aulas de actividade física e desportiva serem leccionadas no Pavilhão do Ançã Futebol Clube, à semelhança do ano lectivo anterior; Considerando que a utilização do equipamento (de Setembro a Junho, numa média de 18 horas semanais) pressupõe gastos de energia e de manutenção elevados, para os quais não houve qualquer contrapartida, pois tratava-se de um programa destinado às crianças do 1.º CEB; Permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 1.500€ para participar nas despesas com a manutenção e gestão do equipamento desportivo necessário para o fomento da prática desportiva, sendo que as AEC continuarão a ter aqui condições muito boas para a concretização do programa da Actividade Física e Desportiva.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem*

*assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Ançã Futebol Clube um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a manutenção e gestão do equipamento desportivo necessário para o fomento da prática desportiva, no âmbito do programa de generalização do ensino do inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**18 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO JARDIM DE INFÂNCIA DO CORTICEIRO DE CIMA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE**

**CORTICEIRO DE CIMA**, ofício n.º 111/08, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas realizadas com a pintura das instalações do Jardim de Infância do Corticeiro de Cima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/02/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência de ofício n.º 111/08 da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima, é solicitado um apoio do Município no valor de 2000 € para participar as despesas de manutenção e funcionamento do Jardim de infância de Corticeiro de Cima, designadamente pintura, fornecimento de lenha para aquecimento, pequenas obras e material de limpeza. Em contacto com a Exm.ª Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia, Dr.ª Cristina Domingues de Jesus, a signatária esclareceu as competências da Junta de Freguesia (expediente e limpeza), de acordo com o preconizado nos diplomas legais, bem como os procedimentos a respeitar pelos estabelecimentos de ensino para a sua beneficiação, manutenção e apetrechamento. Após análise do solicitado, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 1480 € à Junta de freguesia de Corticeiro de Cima – valor

correspondente às obras executadas e pintura dos espaços, pois as despesas de expediente e limpeza são competência própria desta Entidade e as despesas com a lenha para aquecimento não deverão ser assumidas pelo Município, uma vez que este tem um fornecimento continuado para garantir o aquecimento das escolas.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima no montante de 1.480,00 € (mil quatrocentos e oitenta euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização de obras e pintura nas instalações do Jardim de Infância do Corticeiro de Cima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **19 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / SEDE SOCIAL / ASSOCIAÇÃO BEM-ESTAR**

**NOSSA SENHORA DAS NEVES, NA PÓVOA DA LOMBA:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor:

“Considerando que a Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves adquiriu um imóvel situado no centro da Póvoa da Lomba, conhecido vulgarmente pela “Casa da Nela”, para nele instalar a sua Sede Social destinada à realização das suas actividades e, considerando o pedido de subsídio para aquisição e construção de sede, efectuado pela referida Associação, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio em complemento da deliberação de Câmara de 1 de Julho

de 2008, no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros) a ser pago em duas tranches nos valores de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros) e 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), respectivamente.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e em complemento da sua deliberação de 01/07/2008, deliberou atribuir um subsídio à Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves da Póvoa da Lomba, no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros) a ser pago em duas tranches nos valores de 4.900,00 € (quatro mil e novecentos euros) e 4.600,00 € (quatro mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização de obras de requalificação no imóvel “Casa da Nela”, sito no lugar de Póvoa da Lomba, freguesia de Cantanhede, recentemente adquirido por aquela Associação e que se destina à instalação da Sede Social. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**20 - REALIZAÇÃO DO MUSICAL «J.C. ONTEM, HOJE E SEMPRE», PELO GRUPO DE TEATRO DE S. PEDRO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Grupo de Teatro S. Pedro, Cantanhede, levou a palco um musical da autoria de Dulce Sancho intitulado “J.C. Ontem, Hoje e Sempre”, numa interpelação à consciência colectiva relativamente a valores e referências do passado que se confundem no presente. Trata-se de um musical que tem como

temática central a descoberta do sentido da vida, numa abordagem em que a sensibilidade e os sentimentos são conceitos chave para se atingir a verdadeira felicidade. Dado o assinalável êxito alcançado e com o intuito de descentralizar e até rentabilizar o árduo mas dedicado trabalho conseguido, o Município de Cantanhede programaram mais duas actuações do grupo nos dias 17 de Outubro e 28 de Novembro de 2008, que ocorreram no auditório da Filarmónica de Covões e no Centro Dia de Ançã, respectivamente. Pelo exposto, e para fazer face às diversas despesas havidas com a boa prossecução desta iniciativa, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 € (novecentos euros) ao Grupo de Teatro S. Pedro, a pagar à Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede no montante de 900,00 € (novecentos euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização por parte do Grupo de Teatro S. Pedro de Cantanhede do musical intitulado “J.C. Ontem, Hoje e Sempre”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **21 - EXPOSIÇÃO “ASAS DE GUERRA” / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO**

**CATÁLOGO**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede elaborou um catálogo de apoio à exposição “Asas de Guerra”, que

estará patente até ao dia 19 de Abril de 2009, na Casa Municipal da Cultura de Cantanhede. Pelo exposto, propõe-se que o preço de venda ao público do referido catálogo seja de 5 €” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo “Asas de Guerra” em 5,00 € (cinco euros), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**22 - PEDIDO DE APOIO / V ENCONTRO DE ENFERMAGEM CIDADE DE CANTANHEDE / DA ASSOCIAÇÃO DE ENFERMEIROS DO HOSPITAL DO**

**ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO**, ofício datado de 04/02/2009, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a realização do V Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, a realizar nos dias 14 e 15 de Maio do corrente ano no auditório do Centro Social e Paroquial de S. Pedro, na Cidade de Cantanhede. Por despacho proferido em 13/02/2009 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Foi realizada reunião com a Enf.<sup>a</sup> Chefe Áurea Andrade no dia 13/02/2009. Foi definido: 1. Apoio/Alto patrocínio do V Encontro de Enfermagem – Cidade de Cantanhede, pelo Município. O subsídio a atribuir deverá ser feito à Associação de Enfermeiros do HAJC. A organização responsabiliza-se por pôr o novo logo do Município em todo o material.\* 2. Outro apoio: - Cedência do púlpito; - Marcadores de mesa; - 1 Pianha para colocação do computador portátil ao lado do púlpito; - Vasos decorativos (2) para colocar à entrada – porta; - Oferta de fita do Município para os participantes; - Sacos com material promocional e oferta aos conferencistas (cerca de 30); - Disponibilizar com antecedência material promocional (cultura) para eles colocarem nas pastas. \* No que concerne ao apoio/subsídio proponho a atribuição de um subsídio no valor de

750,00 € a atribuir à Associação de Enfermeiros do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo para participar nas despesas com a realização do V Encontro de Enfermagem – Cidade de Cantanhede, nos dias 14 e 15 de Maio.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Enfermeiros do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização do V Encontro de Enfermagem Cidade de Cantanhede, a realizar nos dias 14 e 15 de Maio de 2009 no Auditório do Centro Social e Paroquial de S. Pedro, em Cantanhede, bem como o prestar o apoio logístico solicitado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**23 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA LUÍS CARLOS SILVA OLIVEIRA, NA MODALIDADE DE KARTCROSS / ÉPOCA DESPORTIVA 2009:-** O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à

Câmara uma informação prestada em 04/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto referido em epígrafe e após análise da informação apresentada pelo atleta, Luís Carlos Silva Oliveira, na qual é solicitado um patrocínio, destinado a participar as despesas do atleta para inscrição como federado na respectiva Federação, conseqüente participação no Campeonato Nacional da modalidade, e manutenção do equipamento, cumpre-nos informar que: -

O atleta é natural do Concelho de Cantanhede e residente na localidade de Portunhos; - Trata-se de um atleta não federado na modalidade de Kartcross, tendo iniciado a sua prática há cinco anos, e participado desde então nas provas da A.N.P.K. (Associação Nacional de Pilotos de Kartcross). O atleta foi campeão em quatro dessas épocas. - A participação nas provas referidas terá proporcionado um aumento de visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede; - O piloto/atleta Luís Oliveira evidenciou-se na prática da sua modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Na sequência da Proposta de Alteração dos Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas – Inclusão do Prémio Mérito Desportivo, aprovado em deliberação camarária de 13/12/05, que refere na redacção do ponto nº.6 que serão atribuídos “Prémios de Mérito Desportivo” aos Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos projectos especiais destes critérios, e que sejam referência para a representatividade concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais, ou Internacionais”, propõe-se a atribuição do “Prémio de Mérito Desportivo” ao atleta Luís Oliveira, pelos resultados alcançados, tendo proporcionado um aumento da visibilidade promocional do concelho e que constitui uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas decorrentes da prática desportiva e de acordo com o disposto no Ponto N.º 6 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados em reunião de Câmara de 07/04/1998, e alterados em 25/05/1999, 19/10/2004 e 13/12/2005. A atribuição do subsídio

pressupõe, por parte do atleta, a colocação de material publicitário e promocional do Município de Cantanhede, em zonas bem visíveis do seu equipamento, transportes e demais material profissional utilizado durante as participações desportivas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo, na modalidade Kartcross para a época desportiva de 2009, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) ao atleta Luís Carlos da Silva Oliveira, de forma a participar nas despesas com aquela modalidade, devendo o atleta colocar em zonas bem visíveis do equipamento, transportes e todo o material profissional utilizado durante as participações desportivas a indicação do apoio do Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

#### **24 - PEDIDO DE APOIO / CANTANHEDE LADIES OPEN / DO CLUBE ESCOLA**

**DE TÊNIS DE CANTANHEDE**, ofício datado de 19/01/2009, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização do torneio Cantanhede Ladies Open, que decorrerá entre os dias 16 e 24 de Maio do corrente ano, no Parque Municipal de Ténis de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/02/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe informamos que no seguimento da reunião realizada com o Sr. Vereador do Desporto, e do ofício de 21/01/2009, o

Clube Escola de Ténis de Cantanhede veio solicitar o apoio do Município para a realização do evento Cantanhede Ladies Open que se realizará entre os dias 16 e 24 de Maio de 2009, no Parque Municipal de Ténis de Cantanhede. Trata-se de um evento desportivo internacional com inscrição na ITF (Federação Internacional de Ténis), que contará com cerca de 50 atletas provenientes de diversos países da Europa e outros continentes. Considerando que este evento coloca o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos da modalidade, contando com diferentes mais valias, quer em termos da qualidade das atletas, quer em termos da dinâmica de divulgação desportiva de uma prova internacional, proporcionando um retorno de negócio e de imagem inquestionáveis; Considerando que o Clube Escola de Ténis de Cantanhede tem tido o Município de Cantanhede como parceiro na realização de outros eventos de elevada qualidade e reconhecido sucesso ao nível da organização, nomeadamente as oito edições do *Cantanhede Open* onde participaram cerca de 600 atletas masculinos e femininos contando com os principais atletas nacionais; Considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um aumento do esforço financeiro, fomentados pelo acréscimo do *Prize Money* (10 000 US\$), as despesas com uma equipa de 6 árbitros internacionais, honorários e estadia incluída, meios humanos do staff de apoio, fisioterapeuta em permanência e toda a logística necessária; Propõe-se apoiar a realização deste evento com a atribuição de um subsídio no valor de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para apoio nas despesas inerentes à realização do mesmo. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127, “Transferências a grupos e associações desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização do Cantanhede Ladies Open, promovido por aquele Clube, que irá decorrer no Parque Municipal de Ténis de Cantanhede entre os dias 16 a 24 de Maio do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**25 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/2009 pela Divisão de Estudos e Projectos, a qual se faz acompanhar do levantamento do antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 2764/19920327, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 2657, tendo em vista a constituição da propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Rés-do-chão destinado a serviços – constituído por gabinetes de atendimento e instalações sanitárias, com uma área total de 567,00 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permissão de 480,00‰; FRACÇÃO B:- Andar destinado a serviços, constituído por salão amplo, gabinetes e instalações sanitárias com a área de 638,00 m<sup>2</sup>. A esta fracção corresponde a permissão de 520,00‰. São áreas comuns a zona de acesso com 48,00 m<sup>2</sup> e o pátio com a área total de 612,00 m<sup>2</sup>,

que fica de uso exclusivo da fracção B.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 13/02/2009 presta a seguinte informação: “É de certificar a constituição da propriedade horizontal nas duas fracções descritas, que são autónomas com saída para partes comuns do prédio e via pública.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**26 - LICENCIAMENTO DA CAFETARIA DO PAVILHÃO DR. SANTANA MAIA NO CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO, NA TOCHA / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / DA EMPRESA SUCH – SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS,**

requerimento datado de 14/01/2009, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento da Cafeteria do Pavilhão Dr. Santana Maia no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro, Hospital Rovisco Pais, na Tocha, concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/01/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “A Such, Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, vem submeter a licenciamento a cafeteria do Pavilhão Dr. Santana Maia no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro, Rovisco Pais, na Tocha. O pedido está instruído com o parecer favorável do Centro de Saúde e com projecto de segurança contra risco de incêndio aprovado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil. O projecto não

prevê qualquer aumento da área de construção, desenvolvendo-se a cafetaria dentro do edifício, sendo o espaço adequado ao uso pretendido, pelo que se propõe o deferimento do pedido. A isenção de taxas poderá ser deferida nos termos do ponto 1.3 do art. 43º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, sendo a requerente uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, publicada no Diário da República – III Série, de 18 de Março de 2005.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/02/2009 informa que é de deferir a isenção de taxas. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMEU a Empresa Such – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais até à emissão da licença de utilização relativo ao licenciamento da Cafetaria do Pavilhão Dr. Santana Maia no Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro, no Hospital Rovisco Pais, na Vila da Tocha, Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**27 - ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE N.º 1 DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DE TRÁS, EM PEREIRÕES, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2008 / DE ANTERO DOS SANTOS BATATA,** residente na Rua do Farol, n.º 552, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 12/02/2009, solicitando a legalização das alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote n.º 1 do Loteamento sito no lugar de Pereirões, freguesia da Tocha, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 2/2008, conforme processo de obras n.º 2476/2007 de 03/08/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão

Urbanística, do seguinte teor:” O processo em apreço refere-se à autorização administrativa para a construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no lote n.º 1 a que se refere o alvará de loteamento n.º 2/2008. A alteração da área dos anexos traduz-se numa variação de área de construção de 3%, podendo esta alteração ser aprovada por simples deliberação de câmara, nos termos do n.º 8 do art. 27º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09. Em tudo o mais, o projecto cumpre as condições de ocupação definidas no alvará de loteamento. O processo encontra-se devidamente instruído com os projectos das especialidades. A INOVA emite parecer favorável.

Condicionais Urbanísticos: 1. Implantação: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200 e planta de síntese do loteamento; 2. Cota de Soleira: de acordo com o projecto; 3. Muros: o muro de vedação deverá desenvolver-se de acordo com a planta de síntese do loteamento. Face ao exposto, propõe-se o deferimento do processo nas condições acima expressas.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/02/2009 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar as alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote n.º 1 do Loteamento sito em Pereirões, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 2/2008, conforme processo de obras n.º 2476/2007, de 03/08/2007, em nome de Antero dos Santos Batata, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**28 - ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE N.º 2 DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DE TRÁS, EM PEREIRÕES, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2008 / DE ANTERO DOS SANTOS BATATA,** residente na Rua do Farol, n.º 552, no lugar

de Pereirões, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 12/02/2009, solicitando a legalização das alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote n.º 2 do Loteamento sito no lugar de Pereirões, freguesia da Tocha, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 2/2008, conforme processo de obras n.º 2477/2007 de 03/08/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor:” O processo em apreço refere-se à autorização administrativa para a construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no lote n.º 2 a que se refere o alvará de loteamento n.º 2/2008. A alteração da área dos anexos traduz-se numa variação de área de construção de 3%, podendo esta alteração ser aprovada por simples deliberação de câmara, nos termos do n.º 8 do art. 27º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09. Em tudo o mais, o projecto cumpre as condições de ocupação definidas no alvará de loteamento. O processo encontra-se devidamente instruído com os projectos das especialidades. A INOVA emite parecer favorável. Condicionamentos Urbanísticos: 1. Implantação: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200 e planta de síntese do loteamento; 2. Cota de Soleira: de acordo com o projecto; 3. Muros: o muro de vedação deverá desenvolver-se de acordo com a planta de síntese do loteamento. Face ao exposto, propõe-se o deferimento do processo nas condições acima expressas.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/02/2009 presta a seguinte informação: “É de

deferir nos termos da informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar as alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote n.º 2 do Loteamento sito em Pereirões, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 2/2008, conforme processo de obras n.º 2477/2007, de 03/08/2007, em nome de Antero dos Santos Batata, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**29 - ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E MUROS NO LOTE N.º 3 DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DE TRÁS, EM PEREIRÕES, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2008 / DE ANTERO DOS SANTOS BATATA,** residente na Rua do Farol, n.º 552, no lugar

de Pereirões, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 12/02/2009, solicitando a legalização das alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote n.º 3 do Loteamento sito no lugar de Pereirões, freguesia da Tocha, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 2/2008, conforme processo de obras n.º 2478/2007 de 03/08/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/02/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor:” O processo em apreço refere-se à autorização administrativa para a construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no lote n.º 3 a que se refere o alvará de loteamento n.º 2/2008. A alteração da área dos anexos traduz-se numa variação de área de construção de 3%, podendo esta alteração ser aprovada por simples deliberação de câmara, nos termos do n.º 8 do art. 27º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º

60/2007, de 04/09. Em tudo o mais, o projecto cumpre as condições de ocupação definidas no alvará de loteamento. O processo encontra-se devidamente instruído com os projectos das especialidades. A INOVA emite parecer favorável. Condicionais Urbanísticos: 1. Implantação: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200 e planta de síntese do loteamento; 2. Cota de Soleira: de acordo com o projecto; 3. Muros: o muro de vedação deverá desenvolver-se de acordo com a planta de síntese do loteamento. Face ao exposto, propõe-se o deferimento do processo nas condições acima expressas." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/02/2009 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar as alterações efectuadas ao projecto de construção de habitação, anexos e muros no Lote n.º 3 do Loteamento sito em Pereirões, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 2/2008, conforme processo de obras n.º 2478/2007, de 03/08/2007, em nome de Antero dos Santos Batata, nos precisos termos constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**30 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 17 DE MARÇO DE 2009:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 17 de Março de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 17 de Fevereiro a 2 de Março de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando certidões de detalhe ciclomotores;- 1 requerimento solicitando a emissão de licenças de tractor;- 11 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando averbamento de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando alargamento de horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando revestimento de sepultura;- 2 requerimentos solicitando compra de sepultura;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando mudança de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando mudança de titular de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando averbamento da licença de publicidade;- 5 requerimentos solicitando renovação de licença de publicidade;- 2 requerimentos solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando ocupação da via pública na Feira de Reduções;- 1 requerimento solicitando ocupação da via pública com esplanada;- 1 requerimento solicitando ocupação das lojas no Mercado da Praia da Tocha;- 42 requerimentos solicitando inspecção higio-sanitária;- 3 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 33 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 4 requerimentos solicitando informações prévias;- 4 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 850 a 1144 da importância de 668.556,02 € (seiscentos e sessenta e

oito mil quinhentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----